



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

NÚCLEO DE AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS (T5-SAI-NAPC)

RELATÓRIO Nº 1901293

Prezada Diretora da Subsecretaria de Auditoria Interna,

Trata-se de relatório final de monitoramento das recomendações emitidas, constantes no Relatório Final de Auditoria Id nº 1004333, tendo como amostra os processos abaixo relacionados.

PROCESSOS

- 1- 2346/2011;
- 2- 0001969-30.2017.4.05.7000;
- 3- 0003384-48.2017.4.05.7000;
- 4- 0003894-61.2017.4.05.7000;
- 5- 0007396-08.2017.4.05.7000;
- 6- 0007613-51.2017.4.05.7000;
- 7- 0012131-84.2017.4.05.7000;
- 8- 0001275-27.2018.4.05.7000;
- 9- 0003727-10.2018.4.05.7000;
- 10- 0004097-86.2018.4.05.7000;
- 11- 0004350-74.2018.4.05.7000;
- 12- 0008151-95.2018.4.05.7000;
- 13- 0005081-36.2019.4.05.7000; e,
- 14- 0005422-62.2019.4.05.7000.

RECOMENDAÇÃO 1: Adoção de controles internos administrativos para mitigar os riscos de pagamentos em desconformidade com as normas vigentes, ou seja, observação quanto à incidência de atualização monetária até

o mês anterior ao seu efetivo pagamento, bem como para garantir, de forma geral, a exatidão do cálculo dos valores devidos

MONITORAMENTO REALIZADO EM 13 DE MARÇO: Observamos em todos os processos analisados que a atualização monetária não foi realizada em dezembro/2019 e, até o momento, em março/2020, cujos meses constam no cronograma do Conselho da Justiça Federal para encaminhamento de solicitações de limites financeiros

INFORMAÇÃO SOF-FINANCEIRO: *“informamos que a atualização foi processada para o mês de novembro de 2019”; “Como a data para envio do banco de dados ao CJF foi o dia 23 de março do corrente ano... à época da auditoria realizada os processos ainda estavam em tramitação para o processamento das atualizações”*

MONITORAMENTO REALIZADO EM 31 DE AGOSTO: As informações estão em conformidade com os documentos dos processos

RECOMENDAÇÃO 2: Cumprimento constatado no Monitoramento realizado em 13 de março

RECOMENDAÇÃO 3: Adoção de controle interno administrativo para garantir que a declaração que assegura que o mesmo crédito não foi e nem será recebido pela via judicial seja assinada pelo beneficiário e juntada ao processo administrativo a fim de embasar o ato administrativo de pagamento

MONITORAMENTO REALIZADO EM 13 DE MARÇO: A declaração não consta nos processos 2346/2011, 0007613-51.2017.4.05.7000, 0001275-27.2018.4.05.7000, 0003727-10.2018.4.05.7000, 0004097-86.2018.4.05.7000, 0004350-74.2018.4.05.7000 e 0008151-95.2018.4.05.7000

INFORMAÇÃO FOLHA: Planilha com relação de processos e situação da apresentação de declaração

MONITORAMENTO REALIZADO EM 31 DE AGOSTO: Os processos informados como instruídos com declaração foram averiguados e a recomendação foi atendida. Ressalvo que os processos 2346/2011, 0004097-86.2018.4.05.7000 e 0004350-74.2018.4.05.7000 ainda estão pendentes de apresentação da declaração.

MONITORAMENTO REALIZADO EM 23 DE DEZEMBRO: Os processos 2346/2011, 0004097-86.2018.4.05.7000 e 0004350-74.2018.4.05.7000, que estavam pendentes de apresentação da declaração, já estão devidamente instruídos com o referido documento.

RECOMENDAÇÃO 4: Faça constar nos autos manifestação das unidades de Controle Interno e de Pessoal, previamente à solicitação de recursos ao CJF

MONITORAMENTO REALIZADO EM 13 DE MARÇO: Observamos em todos os processos analisados que a atualização monetária não foi realizada em dezembro/2019 e, até o momento, em março/2020, conseqüentemente, não houve parecer da Subsecretaria de Pessoal. Ressalto que, após a Resolução nº 562, de 10 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 31 de outubro de 2019, que alterou a Resolução nº 224 de 26 de dezembro de 2012, todas do Conselho de Justiça Federal, não mais subsiste a previsão de

parecer da área de auditoria interna nos processos de DEA, que não deverá proceder à revisão dos cálculos em etapa prévia ao pagamento

INFORMAÇÃO SOF-FINANCEIRO: “informamos que a atualização foi processada para o mês de novembro de 2019”; “Como a data para envio do banco de dados ao CJF foi o dia 23 de março do corrente ano... à época da auditoria realizada os processos ainda estavam em tramitação para o processamento das atualizações”

MONITORAMENTO REALIZADO EM 31 DE AGOSTO: As informações estão em conformidade com os documentos dos processos. Ressalvo, no entanto, que não consta o parecer de Recursos Humanos determinado na Resolução CJF 562/2019, art. 10, parágrafo único, no processo 2346/2011.

MONITORAMENTO REALIZADO EM 23 DE DEZEMBRO: O processo 2346/2011 já está instruído com o parecer de Recursos Humanos determinado na Resolução CJF 562/2019, art. 10, parágrafo único.

Dessa forma, considerando que todas as recomendações foram cumpridas, proponho a remessa dos autos à Diretoria Geral para conhecimento.

Em 23 de dezembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE DE ALBUQUERQUE LIMA, DIRETOR(A) DE NÚCLEO**, em 23/12/2020, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1901293** e o código CRC **A0EA89D5**.